

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 026/2023** destinado ao **credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social**. Aos 26 dias de outubro de 2023, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 280/2023, composta por Cláudia Fernanda Müller, Nicole Cota e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos. Instituição participante: **Casa de Repouso JM Ltda.** (documento SEI nº 0018831780). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Casa de Repouso JM Ltda.**, atentou-se que não havia sido apresentada a Prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual) ou a declaração de que não recolhe tributos estaduais. E, quanto a Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência encaminhada, não apresentava o endereço completo da instituição. Em atenção ao subitem 7.1.4 do edital, "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Comissão realizou consulta pública ao cadastro do estado de Santa Catarina através do SINTEGRA/ICMS, confirmando assim que a empresa não encontra-se inscrita, bem como, emitiu a supracitada certidão através do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, informando os dados cadastrais completos (documento SEI nº 0018831786). Portanto, empresa atende ao subitem 6.3, alíneas "d" e "k" do edital. Observou-se que na Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal encaminhada, constava apenas os dados e a assinatura de um dos sócios. Entretanto, a Alteração Contratual nº 10 consolidada, informa na cláusula oitava, que a administração da sociedade ocorrerá conjuntamente entre os 02 (dois) sócios. O Alvará Sanitário Municipal, havia sido apresentado em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no subitem 6.1 do edital. Ademais, o Certificado de Inscrição nº 028 apresentado como comprovante de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, registrava como prazo de validade 17/08/2023. Considerando que os documentos foram apresentados em 23/10/2023, para o presente processo. Portanto, o documento estava vencido na data de envio. Por fim, verificou-se que não havia sido encaminhado o Alvará de funcionamento e localização. Assim, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*", solicitou-se através do Ofício SEI nº 0018835996, manifestação quanto aos apontamentos supracitados. Em resposta, a empresa encaminhou a declaração contendo os dados e as assinaturas de ambos os sócios, informando que não empregam menor aprendiz, o Alvará Sanitário autenticado, e apresentou o Alvará de licença para localização e permanência provisório, emitido em 24/10/2023 (documento SEI nº 0018861322), como também enviou o Certificado de Inscrição nº 028, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI, válido até 15/08/2025, devidamente autenticado (documento SEI nº 0018871807). Portanto, resta atendida a exigência do subitem 6.3, alíneas "l", "m", "n" e "o". Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Casa de Repouso JM Ltda.** Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller

Presidente da Comissão

Nicole Cota
Membro da Comissão

Rodrigo Eduardo Manske
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2023, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nicole Cota, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018871864** e o código CRC **C814AA47**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.399689-1

0018871864v5
0018871864v5